

CARTA DE GRAMADO

A Sociedade Brasileira de Meteorologia (SBMet), reunida em Gramado, Rio Grande do Sul, durante a realização do seu XVII Congresso Brasileiro, e preocupada em garantir a governança do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia, aprova esta Carta aberta aos governantes e à sociedade brasileira, nos termos que se seguem:

1. No Brasil, o quadro de instituições executoras de atividades de meteorologia e climatologia, ou afins, é bastante complexo, amplo e diversificado, com grande número de agentes atuando nos âmbitos federal, regional, estadual e mesmo municipal, na condição de órgãos públicos de natureza civil e militar, universidades e empresas, de forma desarticulada, ocasionando duplicação de esforços e gerando, muitas vezes problemas de comunicação aos usuários. Enquanto na maioria dos países onde a execução das atividades de meteorologia e recursos hídricos no âmbito federal é de responsabilidade de um único Serviço Nacional, no Brasil tal responsabilidade é compartilhada por quase uma dezena de órgãos, entre os quais o INMET, no Ministério da Agricultura; o CPTEC, o CEMADEN e o CCST no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; o DECEA, o DHN e o SIPAM, no Ministério da Defesa; e a ANA, no Ministério do Meio Ambiente. Esta complexidade tem-se acentuado, recentemente, com a criação de novos órgãos, em resposta às demandas associadas a temas que ganharam grande visibilidade, como as mudanças climáticas e a prevenção de desastres naturais.

2. O atual Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia (SNMC) funciona informalmente e tem sua complexidade agravada pela crescente expectativa da sociedade brasileira que, mirando-se no que ocorre nos países mais adiantados e nos avanços tecnológicos de que toma conhecimento pelas facilidades de comunicação hoje disponíveis, requer serviços de qualidade cada vez maior, bem como de especificidade e diversificação crescentes. A satisfação dessas expectativas demandaria, entretanto, substancial ampliação dos quadros de especialistas das instituições responsáveis, o que não vem ocorrendo: ao contrário, a competição entre antigos e novos órgãos pelos mesmos especialistas tem promovido o enfraquecimento institucional e a desmobilização de equipes.

3. Por outro lado, o SNMC demanda investimentos vultosos em novos recursos tecnológicos, como um satélite meteorológico geoestacionário sobre o território brasileiro, uma rede nacional de radares meteorológicos, a ampliação da rede de estações meteorológicas de superfície, uma efetiva rede de bóias oceanográficas, entre outros. Estes novos investimentos somados aos atuais requerem garantia de recursos de custeio para a continuidade de sua adequada operação.

4. Há ainda vários outros aspectos que ressaltam a urgência por uma efetiva estruturação e organização do SNMC, que lhe proporcione real governança e eficácia de ação, com convivência harmoniosa e sinergia entre os agentes, e a utilização otimizada dos recursos humanos e de infra-estrutura. Entre estes, há que se mencionar a necessária definição de papéis e responsabilidades entre os órgãos federais de meteorologia e sua articulação com as instituições estaduais, bem como com os demais órgãos do SNMC, do Sistema de Recursos Hídricos e da Defesa Civil. A implementação da real governança requer formalização legal das

competências dos vários níveis da federação, suas instituições públicas e interação com agentes do setor privado.

5. A assembléia do XVII Congresso Brasileiro de Meteorologia (CBMET) entende como etapa essencial para a efetiva estruturação do SNMC que haja a aprovação, pelo Congresso Nacional, da Proposta de Emenda Constitucional nº 564, de 2006 (PEC 564), *que define como de competência da União organizar e manter os serviços de meteorologia e climatologia, instituir sistema nacional de meteorologia e climatologia, e legislar sobre política e sistema nacionais de meteorologia e climatologia*. Assim, esta assembleia exorta os ministros da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), da Defesa, da Integração Nacional (MI) e do Meio Ambiente (MMA), bem como todos os parlamentares comprometidos com o projeto de um país forte e moderno, para que unam esforços no sentido de fazer ver à Câmara dos Deputados da urgência da aprovação dessa emenda.

6. Também entende-se como fundamental para a organização do SNMC, que seja instituído urgentemente o Conselho Nacional de Meteorologia e Climatologia, de natureza interministerial, constituído por representantes dos ministérios que atuam no setor, bem como dos Estados e da sociedade civil organizada. Caberia a este Conselho superior, em substituição à atual Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia (CMCH), subordinada ao MCTI, propor uma Política Nacional para o setor, a ser estabelecida por Lei, estabelecendo os princípios, objetivos, diretrizes e estratégias para a atuação harmônica do SNMC. Caberia ainda ao Conselho Nacional formular e supervisionar a execução do Programa Nacional de Meteorologia e Climatologia, um plano de longo prazo que organize e colime, na forma de projetos e atividades, as ações das instituições integrantes do SNMC, buscando garantir atuações harmônicas e sinérgicas, e a otimização dos recursos destinados ao setor.

Gramado, 26 de setembro de 2012